



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.011, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2021, crédito adicional especial no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas com a execução de obras de cobertura da Cancha de malha.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 24 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 09 de 25 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 007/2021,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Aconchego” de 2021 para a renovação do Certificado de Registro da Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marlene de Fátima Soratto Rebeschini

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2021- CONCRIAC

Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei nº 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nº 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 4

n.º 1018/92 e Portaria nº 134 de 26 de janeiro de 2021:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 18h00min, via aplicativo meet.

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Aconchego ano 2021 para a renovação do Certificado de Registro da Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 22 de junho de 2021.

Lindomar Alessandro Sorato

Presidente do CONCRIAC

Mandato: 01/02/2021 a 31/01/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 4 de 4

Vigilância Sanitária

Comunicados



Secretaria Municipal de Saúde
www.castilho.sp.gov.br

